



30 de julho de 2004  
089/2004-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais  
**Revogado pelo Ofício Circular nº 046-2014DP, de 15 de agosto de 2014**

**Ref.: Margem de Garantia dos Contratos de Swap – Alteração de Cenários e Parâmetros para Cálculo do Risco.**

Prezados Senhores,

Comunicamos que, a partir do pregão de 06/08/2004, com atendimento em 09/08/2004, a BM&F promoverá modificação nos cenários de estresse utilizados para o cálculo de margem dos contratos de *swap*, com o intuito de aperfeiçoar a cobertura de risco das operações envolvendo as variáveis IPCA, euro e iene, que apresentaram, nos últimos meses, aumento de volume negociado.

A mudança mencionada compreende a redefinição da forma de construção das curvas de estresse de IPCA, euro e iene, bem como a elevação do número total de combinações entre curvas utilizadas pelo sistema, das atuais 17 para 33. Além disso, a margem mínima de todas as combinações de *swap* envolvendo essas variáveis será diminuída de 5% para 0,5%.

Ressaltamos que, de 02 até 06/08/2004, inclusive, a Clearing de Derivativos simulará, todos os dias, o impacto das alterações sobre a margem requerida dos participantes. Dessa forma, as Corretoras que quiserem conhecer, antecipadamente, a eventual variação da margem requerida de seus clientes poderão obter tal informação mediante consulta à BM&F.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Nestor, Cícero, Regiane, Daniel e Flávio) e Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Vicente e Alan).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP  
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970